



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.244, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.987

Concede reajuste de vencimentos,
salários e proventos aos servido
res Municipais e do D.A.E.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SAN
T'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,
inciso VI, e atendendo disposição constante no parágrafo úni
co do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Mu
nicipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal con
ceder um reajuste geral de vencimentos, salários e proventos
aos servidores Municipais e do Departamento de Água e Esgotos,
ativos e inativos, bem como aos ocupantes de cargos em comis
são, função gratificada e ajuda de custo concedida às professo
ras da zona rural, na ordem de 16% (dezesseis por cento) inci
dido sobre os vencimentos, salários e proventos vigentes em se
tembre de 1.987, como complemento do índice oficial do INPC no
período compreendido de janeiro à junho de 1.987, a contar de
1º/10/1987.

Art. 2º - Excluem-se do reajuste a que se refere o ar
tigo primeiro desta Lei, todos os servidores vinculados ao Pi
so Nacional de Salários e as pensionistas da UFM.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta
Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas
do Executivo Municipal e do D.A.E. para o corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de outubro de 1.987



Registre-se e Publique-se.

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração